



COMPROMISSO COM OS VIGILANTES

FILIADO À



INFORMATIVO OFICIAL DO SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARÁ • FEV/2026

Sede Central: Trav. Vileta, 2475 (altos) - Marco - Belém-PA - CEP 66.093-345 - CNPJ: 15.752.819/0001-82 - Fone: 3239-9700 - E-mail: sindivipa@hotmail.com
Site: sindivipa.com.br - Instagram: sindi.vipa - Facebook: Sindicato dos Vigilantes do Pará

DATA-BASE JANEIRO/2026

SUPERANDO A INFLAÇÃO DE 4,18% APONTADA PELO INPC-IBGE, CONSEGUIMOS REAJUSTE DE 4,8% NOS SALÁRIOS E 7,32% NO TICKET-ALIMENTAÇÃO, O QUE DÁ UMA CORREÇÃO MÉDIA DE 5,32%. TODAS AS CLÁUSULAS SOCIAIS DA CCT ESTÃO MANTIDAS ATÉ 31/DEZ/2027

Alegando previsão de turbulento cenário político e econômico em 2026 (eleições nos estados e para presidente da república/início da implementação da reforma fiscal elaborada pelo governo e aprovada no congresso nacional no final de 2025), e dos ganhos obtidos por nossa categoria em 2025, com destaque para o ticket-alimentação no 13º, prêmio de assiduidade e o plano odontológico e de medicina à distância, o sindicato patronal endureceu na mesa de negociação este ano.

NÃO QUERIAM AVANÇAR NOS ÍNDICES DE REAJUSTE E AINDA PRETENDIAM RETIRAR CONQUISTAS DA CATEGORIA:

Desde o início travamos intensas discussões com a comissão de negociação patronal, para combatermos a intransigência deles. Vejam o que queriam nas primeiras rodadas de negociação:

1. Reajuste só pela inflação:

Conceder apenas a inflação (4,18%) nos salários e R\$ 2,00 no ticket-alimentação;

2. Congelamento do prêmio assiduidade e do ticket alimentação do 13º:

Manter os valores do ticket-alimentação no 13º e do prêmio assiduidade nos patamares pagos em 2025 (R\$ 615,00 e R\$ 80,00);

3. Restringir o tempo de cobertura do seguro de vida:

Alterar o tempo de cobertura do seguro

de vida, que sempre foi integral, para parcial. As empresas passariam a oferecer cobertura de seguro somente para sinistros ocorridos durante o trabalho e no tempo estimado por eles para o trajeto casa-trabalho-casa (02 horas antes e duas após o plantão).

4. Reciclagem sob responsabilidade do vigilante:

a reciclagem hoje sob responsabilidade e controle da empresa, passaria para a responsabilidade do vigilante. Isto afetaria toda a categoria, inclusive quem reside em localidades onde não há academia de formação

Organização e união para resistir e conquistar:

A resistência da diretoria do sindicato na mesa de negociação, sustentada pelo consciente apoio dos companheiros que participaram do processo comparecendo às assembleias em todo o estado, para avaliar e votar cada contraproposta, venceu a barreira patronal, resultando na conquista do reajuste salarial e das demais verbas (adicional de periculosidade, prêmio assiduidade e variáveis) no percentual de 4,80%, reajuste de 7,32% no ticket-alimentação, elevando o valor unitário para R\$ 44,00, incidindo sobre o ticket mensal e o ticket a ser pago no 13º/2026, e mais: impediu que retirassem direitos da categoria consagrados na convenção coletiva. Esses índices, aplicados de forma diferenciada, no que denominamos de ganhos tributados e não tributados, resultaram em aumento médio total de 5,32%, superando a inflação de 4,18% apontada pelo (INPC/IBGE) entre de-

zembro/2024 e novembro/2025, período de apuração para a nossa data-base. O reajuste de salário e ticket-alimentação é retroativo a janeiro/2026.

Conseguimos gratificação de 10% para o Vigilante Líder

Havia reclamações de companheiros que eram responsáveis por receber documentos e desempenhar responsabilidades de líderes, geralmente em postos com efetivo numeroso e também no interior do estado, sem ganhar nada por isso. Agora, o vigilante quando for designado pela empresa para ser Líder, receberá gratificação de 10% sobre o piso enquanto estiver desempenhando a função.

Padronização dos cálculos para evitar distorções interpretativas

Conseguimos instituir na nova CCT, memória de cálculo com fórmulas orientativas para padronizar a apuração dos direitos. A medida impede que interpretações equivocadas resultem em pagamentos a menor e assegura que os valores previstos sejam aplicados corretamente. Com esse padrão oficial, o trabalhador ganha uma ferramenta de controle para conferir seu contracheque com total transparência e segurança.

O martelo foi batido pela assembleia geral de 21 e 22/01/26, onde compareceram 454 trabalhadores (as):

Realizada em Belém e nas subsedes de Abaetetuba, Altamira, Castanhal, Itaituba, Ma-

rabá, Santarém e Tucuruí, compareceram às sessões 454 trabalhadores da nossa categoria. Ao analisarmos os 02 itens da contraproposta, os presentes deram os seguintes vereditos: (410 votaram aprovando o primeiro item - 14 votaram aprovando o segundo item - 27 votaram pela rejeição dos dois itens - 03 se abstiveram).

Considero vitoriosa nossa luta na data-base/2026, não somente pelo que conquistamos este ano, mas também pela manutenção das conquistas passadas. Na convenção coletiva, há cláusulas que vêm desde a organização do sindicato há 40 anos, como a que estabelece os valores do seguro de vida e cobertura em tempo integral. Desde o início da minha gestão, na presidência do Sindivipa, tenho mantido o compromisso com a categoria no sentido de não permitir a supressão dessas conquistas. É salutar o anseio por maiores avanços, porém, precisamos entender que as batalhas travadas pelo sindicato devem ser lutadas presencialmente (não em redes sociais) por todos os integrantes da nossa categoria.

Logo mais, em meados deste ano, iniciaremos a luta pela data-base 2027. Precisamos nos conscientizar, nos organizar e enfrentar, se quisermos manter nossos direitos e ampliar nossas conquistas.

Com fé em Deus, unidade e organização, seguimos firmes na defesa dos interesses da nossa categoria.

Robival Maia - Presidente

REAJUSTE NÃO É AUTOMÁTICO: A LUTA DO SINDIVIPA É A SUA ÚNICA GARANTIA!

Ecomum ouvirmos de alguns companheiros no dia a dia: "Se a inflação subiu, o meu salário tem que subir igual" ou "Se o salário-mínimo teve um aumento maior que a inflação, o meu também deveria ter o mesmo percentual". Mas a realidade jurídica é diferente: a Lei nº 10.192/2001 acabou com a correção automática. O aumento de salário no Brasil, para trabalhadores com remuneração superior ao valor do salário-mínimo, depende exclusivamente da livre negociação. Além disso, a Constituição Federal (Art. 7º, IV) proíbe vincular o salário-mínimo para qualquer fim. Isso significa que o percentual de aumento dado pelo governo ao mínimo nacional não se aplica automaticamente aos salários da nossa categoria, por estarem acima desse patamar.

Se o sindicato laboral não provocar o sindicato patronal para a negociação, as empresas não têm obrigação legal de conceder reajuste ou qualquer benefício. Foi justamente essa provocação que garantiu os resultados desta data-base: o índice médio de 5,32% alcançado pelo Sindicato assegura o poder de

compra da categoria com um ganho real de 1,14% acima da inflação.

Agora, confira como essa conquista se transforma em valores reais no seu contracheque:

Tomando por base o piso salarial do vigilante, ele subiu para **R\$ 1.901,96**, que somado aos 30% de adicional de periculosidade (**R\$ 570,58**), totaliza **R\$ 2.472,55**. Este montante é a base oficial para calcular sua Hora Normal, Horas Extras, Adicional Noturno, Hora Noturna Reduzida, Intra jornadas e o Pagamento em dobro no dia 25 de maio (Dia do Vigilante do Pará).

Ticket alimentação mensal

Elevamos o valor diário para R\$ 44,00. Isso garante R\$ 660,00 para quem faz 15 plantões e R\$ 968,00 para quem faz 22 plantões. A participação do trabalhador (PAT) permanece com desconto mínimo de 1%.

Ticket no 13º, vitória histórica mantida e ampliada

O benefício recebeu um acréscimo de R\$ 45,00, subindo para R\$ 660,00 (pago até 20 de dezembro). É um fôlego financeiro garantido para o seu final de ano.

Vigilante líder

Gratificação de 10% do piso salarial para quem for designado para a função de liderança, enquanto durar o exercício da atividade – êxito alcançado nesta data-base de 2026.

É preciso olhar atentamente para o conjunto da obra

É fundamental entender que o resultado da nossa luta reflete em todas as rubricas do contracheque e soma no seu rendimento total. Veja o exemplo real calculando 15 plantões do vigilante em horário noturno: Somando o Salário-Base + Periculosidade + Verbas de Plantão (Prêmio Assiduidade, 15h Intra jornada, 120h Adicional Noturno e 15h Hora Noturna Redu-

zida) + DSR + Ticket Mensal, sem considerar o Ticket no 13º, o rendimento bruto passou para: **R\$ 4.188,87**. Isso demonstra o impacto direto da negociação no fortalecimento da sua renda.

Plano de benefícios:

valor atualizado com custo zero: Vale destacar que o Plano de Benefícios Assistenciais (Cláusula 25ª) também foi atualizado, passando de R\$ 28,90 para R\$ 30,11 por trabalhador. O montante reajustado, pago integralmente pelas empresas, assegura a manutenção do Plano Odontológico e da Telemedicina, mantendo o serviço com custo zero para a categoria.

Conclusão: a CCT é o seu único escudo!

O resultado de 2026 mostra que, juntos, conseguimos romper barreiras e avançar. Como a lei não dá aumento sozinha, o único documento que obriga o patrão a pagar esses valores é a nossa Convenção Coletiva de Trabalho (CCT).

Fique sócio e fortaleça o seu sindicato! Ele luta por você.

TABELA SALARIAL CONSTANTE NO ANEXO I DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026/2027, REGISTRADA NO MTE, SOB O Nº PA000054/2026, MR 006854/2026, PROCESSO Nº 13620.200439/2026-22

TABELA DE PISOS SALARIAL VIGENTE A PARTIR DE 01.01.2026 a 31.12.2026									
NÍVEL	CATEGORIAS	PISOS SALARIAIS	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE (30,0%)	TOTAL DO PISO SALARIAL + AD. PERICULOSIDADE (30,0%)	ADICIONAL NOTURNO (20,0%)	HORA NORMAL	HORA EXTRA DIURNA COM 50%	HORA EXTRA NOTURNA COM 50%	DIA DO VIGILANTE - PAGAMENTO INDENIZATÓRIO / HORA
I	TÉCNICO EM SEGURANÇA PATRIMONIAL FLORESTAL	R\$ 9.636,53	R\$ 2.890,96	R\$ 12.527,49	R\$ 11,39	R\$ 56,94	R\$ 85,41	R\$ 102,50	R\$ 113,89
II	SUPERVISOR DE SEGURANÇA FLORESTAL	R\$ 6.240,43	R\$ 1.872,13	R\$ 8.112,56	R\$ 7,38	R\$ 36,88	R\$ 55,31	R\$ 66,38	R\$ 73,75
III	INSPECTOR DE SEGURANÇA FLORESTAL	R\$ 4.354,40	R\$ 1.306,32	R\$ 5.660,72	R\$ 5,15	R\$ 25,73	R\$ 38,60	R\$ 46,31	R\$ 51,46
IV	GUARDA FLORESTAL, VIGILANTE FLORESTAL	R\$ 3.131,50	R\$ 939,45	R\$ 4.070,95	R\$ 3,70	R\$ 18,50	R\$ 27,76	R\$ 33,31	R\$ 37,01
V	CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 2.873,23	R\$ 861,97	R\$ 3.735,20	R\$ 3,40	R\$ 16,98	R\$ 25,47	R\$ 30,56	R\$ 33,96
VI	INSPECTOR E FISCAL	R\$ 2.756,58	R\$ 826,97	R\$ 3.583,55	R\$ 3,26	R\$ 16,29	R\$ 24,43	R\$ 29,32	R\$ 32,58
VII	ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA	R\$ 2.670,86	R\$ 801,26	R\$ 3.472,12	R\$ 3,16	R\$ 15,78	R\$ 23,67	R\$ 28,41	R\$ 31,56
VIII	VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 1.901,96	R\$ 570,59	R\$ 2.472,55	R\$ 2,25	R\$ 11,24	R\$ 16,86	R\$ 20,23	R\$ 22,48

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA TABELA SALARIAL (CI. 5ª/CCT-2026)
Hora Normal: (Salário Base + 30%) ÷ 220.; HE Diurna: [(Salário Base + 30%) ÷ 220] × 1,5.; HE Noturna: [(Salário Base + 30%) ÷ 220] × 1,5 × 1,2.; Adic. Noturno: [(Salário Base + 30%) ÷ 220] × 0,20. Hora em dobro (CL. 93ª CCT/2026): Hora Normal × 2 (Natureza Indenizatória – 25 de maio, dia do vigilante do Pará)
APURAÇÃO MENSAL DE HORAS (NOTURNAS): HE NOT. REDUZIDA (CI. 67ª/CCT): 7,5 × (Horas das 22h de um dia às 05h do seguinte × Noites trabalhadas no mês) ÷ 52,5.; ADIC. NOTURNO (CI. 15ª/CCT): (60 ÷ 52,50) × Horas das 22h de um dia às 05h do seguinte × Noites trabalhadas no mês
DSR (1/6): Incide sobre Horas Extras e Adicional Noturno. Exceção: Não incide sobre horas extras de intervalo intrajornada.

DETALHAMENTO DA REMUNERAÇÃO: As tabelas abaixo utilizam o piso de Vigilante como referência. Os mesmos critérios aplicam-se a todas as funções e faixas da tabela geral:

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE - NA JORNADA DE 44H SEMANAIS - 8h48m de 2ª a 6ªfeira, com folgas aos sábados e domingos (30d - 8d folgas) - EM 22 DIAS TRABALHADOS - CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026

1 - DIREITOS ECONÔMICOS				
Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quantidades	Remuneração Homem / Mês 01 (um) Vigilante <u>DIURNO</u>
01	Salário	R\$ 1.901,96	1	R\$ 1.901,96
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 570,59	30%	R\$ 570,59
03	Hora Extra DIURNA (Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade)	R\$ 16,86	22 d	R\$ 370,92
04	Prêmio Assiduidade	R\$ 83,84	Mês	R\$ 83,84
Valor total da Remuneração				R\$ 2.927,31
2 - DIREITOS SOCIAIS				
Discriminação		I - Valor Unitário	II – Quantidades	III - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 44,00	22	R\$ 968,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.895,31

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE - NAS JORNADAS DE 12 X 36 E DE CAMPO - das 07h. às 19h. / das 19h. às 07h - 14 DIAS/NOITES TRABALHADOS - CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026

1 - DIREITOS ECONÔMICOS					
Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quanti- dades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante <u>DIURNO</u>	01 (um) Vigilante <u>NOTURNO</u>
01	Salário	R\$ 1.901,96	1	R\$ 1.901,96	R\$ 1.901,96
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 570,59	30%	R\$ 570,59	R\$ 570,59
03	Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade (Horário Extraordinário DIURNO)	R\$ 16,86	14 d	R\$ 236,04	R\$ -
04	Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade (Horário Extraordinário NOTURNO)	R\$ 20,23	14 h	R\$ -	R\$ 283,22
05	Adicional Noturno	R\$ 2,25	112 h	R\$ -	R\$ 252,00
06	Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	R\$ 20,23	14 h	R\$ -	R\$ 283,22
07	Descanso Semanal Remunerado sobre Adicional Noturno	1/6	112 h	R\$ -	R\$ 42,00
08	Descanso Semanal Remunerado sobre a Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	1/6	14 h	R\$ -	R\$ 47,20
09	Prêmio Assiduidade	R\$ 83,84	Mês	R\$ 83,84	R\$ 83,84
Valor total da Remuneração				R\$ 2.792,43	R\$ 3.464,03
2 - DIREITOS SOCIAIS					
Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quanti- dades	III - Total Homem	IV - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 44,00	14	R\$ 616,00	R\$ 616,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.408,43	R\$ 4.080,03

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE – NAS JORNADAS DE 12 X 36 E DE CAMPO - das 07h. às 19h. / das 19h. às 07h – 15 DIAS/NOITES TRABALHADOS – CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026					
1 - DIREITOS ECONÔMICOS					
Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quanti- dades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante DIURNO	01 (um) Vigilante NOTURNO
01	Salário	R\$ 1.901,96	1	R\$ 1.901,96	R\$ 1.901,96
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 570,59	30%	R\$ 570,59	R\$ 570,59
03	Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade (Horário Extraordinário DIURNO)	R\$ 16,86	15 d	R\$ 252,90	R\$ -
04	Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade (Horário Extraordinário NOTURNO)	R\$ 20,23	15 h	R\$ -	R\$ 303,45
05	Adicional Noturno	R\$ 2,25	120 h	R\$ -	R\$ 270,00
06	Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	R\$ 20,23	15 h	R\$ -	R\$ 303,45
07	Descanso Semanal Remunerado sobre Adicional Noturno	1/6	120 h	R\$ -	R\$ 45,00
08	Descanso Semanal Remunerado sobre a Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	1/6	15 h	R\$ -	R\$ 50,58
09	Prêmio Assiduidade	R\$ 83,84	Mês	R\$ 83,84	R\$ 83,84
Valor total da Remuneração				R\$ 2.809,29	R\$ 3.528,87
2 - DIREITOS SOCIAIS					
Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quanti- dades	III - Total Homem	IV - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 44,00	15	R\$ 660,00	R\$ 660,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.469,29	R\$ 4.188,87

REMUNERAÇÃO MENSAL DO VIGILANTE – NAS JORNADAS DE 12 X 36 E DE CAMPO - das 07h. às 19h. / das 19h. às 07h – 16 DIAS/NOITES TRABALHADOS – CONFORME A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2026					
1 - DIREITOS ECONÔMICOS					
Remuneração		I - Valor Unitário	II - Quanti- dades	Remuneração Homem / Mês	
				01 (um) Vigilante DIURNO	01 (um) Vigilante NOTURNO
01	Salário	R\$ 1.901,96	1	R\$ 1.901,96	R\$ 1.901,96
02	Adicional de Periculosidade - 30%	R\$ 570,59	30%	R\$ 570,59	R\$ 570,59
03	Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade (Horário Extraordinário DIURNO)	R\$ 16,86	16 d	R\$ 269,76	R\$ -
04	Intervalo Intrajornada indenizado acrescido da periculosidade (Horário Extraordinário NOTURNO)	R\$ 20,23	16 h	R\$ -	R\$ 323,68
05	Adicional Noturno	R\$ 2,25	128 h	R\$ -	R\$ 288,00
06	Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	R\$ 20,23	16 h	R\$ -	R\$ 323,68
07	Descanso Semanal Remunerado sobre Adicional Noturno	1/6	128 h	R\$ -	R\$ 48,00
08	Descanso Semanal Remunerado sobre a Hora noturna reduzida (Hora Extra NOTURNA)	1/6	16 h	R\$ -	R\$ 53,95
09	Prêmio Assiduidade	R\$ 83,84	Mês	R\$ 83,84	R\$ 83,84
Valor total da Remuneração				R\$ 2.826,15	R\$ 3.593,70
2 - DIREITOS SOCIAIS					
Discriminação		I - Valor Unitário	II - Quanti- dades	III - Total Homem	IV - Total Homem
01	Vale / Ticket Alimentação	R\$ 44,00	16	R\$ 704,00	R\$ 704,00
3 - TOTAL (Remuneração + Vale / Ticket Alimentação)				R\$ 3.530,15	R\$ 4.297,70

TABELA DO VALOR MENSAL DO SALÁRIO POR TEMPO PARCIAL – 2026

(PISO SALARIAL + ADICIONAL DE PERICULOSIDADE 30%)

	CARGOS	01 HORA SEMANAL	2 HORAS SEMANAL	3 HORAS SEMANAL	4 HORAS SEMANAL	5 HORAS SEMANAL	6 HORAS SEMANAL	7 HORAS SEMANAL	8 HORAS SEMANAL	9 HORAS SEMANAL	10 HORAS SEMANAL
I	CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 84,89	R\$ 169,78	R\$ 254,67	R\$ 339,56	R\$ 424,45	R\$ 509,35	R\$ 594,24	R\$ 679,13	R\$ 764,02	R\$ 848,91
II	INSPETOR E FISCAL	R\$ 81,44	R\$ 162,89	R\$ 244,33	R\$ 325,78	R\$ 407,22	R\$ 488,67	R\$ 570,11	R\$ 651,55	R\$ 733,00	R\$ 814,44
III	ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA	R\$ 78,91	R\$ 157,82	R\$ 236,74	R\$ 315,65	R\$ 394,56	R\$ 473,47	R\$ 552,38	R\$ 631,29	R\$ 710,21	R\$ 789,12
IV	VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 56,19	R\$ 112,39	R\$ 168,58	R\$ 224,78	R\$ 280,97	R\$ 337,17	R\$ 393,36	R\$ 449,55	R\$ 505,75	R\$ 561,94

	CARGOS	11 HORAS SEMANAL	12 HORAS SEMANAL	13 HORAS SEMANAL	14 HORAS SEMANAL	15 HORAS SEMANAL	16 HORAS SEMANAL	17 HORAS SEMANAL	18 HORAS SEMANAL	19 HORAS SEMANAL	20 HORAS SEMANAL
I	CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 933,80	R\$ 1.018,69	R\$ 1.103,58	R\$ 1.188,47	R\$ 1.273,36	R\$ 1.358,25	R\$ 1.443,15	R\$ 1.528,04	R\$ 1.612,93	R\$ 1.697,82
II	INSPETOR E FISCAL	R\$ 895,89	R\$ 977,33	R\$ 1.058,78	R\$ 1.140,22	R\$ 1.221,66	R\$ 1.303,11	R\$ 1.384,55	R\$ 1.466,00	R\$ 1.547,44	R\$ 1.628,89
III	ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA	R\$ 868,03	R\$ 946,94	R\$ 1.025,85	R\$ 1.104,77	R\$ 1.183,68	R\$ 1.262,59	R\$ 1.341,50	R\$ 1.420,41	R\$ 1.499,32	R\$ 1.578,24
IV	VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 618,14	R\$ 674,33	R\$ 730,53	R\$ 786,72	R\$ 842,91	R\$ 899,11	R\$ 955,30	R\$ 1.011,50	R\$ 1.067,69	R\$ 1.123,89

	CARGOS	21 HORAS SEMANAL	22 HORAS SEMANAL	23 HORAS SEMANAL	24 HORAS SEMANAL	25 HORAS SEMANAL	26 HORAS SEMANAL	27 HORAS SEMANAL	28 HORAS SEMANAL	29 HORAS SEMANAL	30 HORAS SEMANAL
I	CHEFE DE OPERAÇÕES E SUPERVISOR	R\$ 1.782,71	R\$ 1.867,60	R\$ 1.952,49	R\$ 2.037,38	R\$ 2.122,27	R\$ 2.207,16	R\$ 2.292,05	R\$ 2.376,95	R\$ 2.461,84	R\$ 2.546,73
II	INSPETOR E FISCAL	R\$ 1.710,33	R\$ 1.791,78	R\$ 1.873,22	R\$ 1.954,66	R\$ 2.036,11	R\$ 2.117,55	R\$ 2.199,00	R\$ 2.280,44	R\$ 2.361,89	R\$ 2.443,33
III	ENCARREGADO DE VIGILÂNCIA	R\$ 1.657,15	R\$ 1.736,06	R\$ 1.814,97	R\$ 1.893,88	R\$ 1.972,80	R\$ 2.051,71	R\$ 2.130,62	R\$ 2.209,53	R\$ 2.288,44	R\$ 2.367,35
IV	VIGILANTE E VIGILANTE ORGÂNICO	R\$ 1.180,08	R\$ 1.236,28	R\$ 1.292,47	R\$ 1.348,66	R\$ 1.404,86	R\$ 1.461,05	R\$ 1.517,25	R\$ 1.573,44	R\$ 1.629,64	R\$ 1.685,83

DIA DO VIGILANTE DO PARÁ - CLÁUSULA NONAGÉSIMA TERCEIRA - No dia 25 de maio, é devido ao trabalhador que estiver de plantão o pagamento em dobro, a título de verba indenizatória, proporcional ao período efetivamente laborado, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho 2026.

Considerando o salário do vigilante, na jornada em escala 12x36, o pagamento em dobro será efetuado de acordo com a seguinte proporcionalidade: **a) Início da escala (19h00 às 07h00):** é devido o pagamento das horas trabalhadas das 00h00 às 07h00, totalizando 8 (oito) horas, no valor de 8h × R\$ 22,48 = **R\$ 179,84;** **b) Meio da escala (07h00 às 19h00):** é devido o pagamento das horas trabalhadas das 07h00 às 19h00, totalizando 12 (doze) horas, no valor de 12h × R\$ 22,48 = **R\$ 269,76;** **c) Final da escala (19h00 às 07h00):** é devido o pagamento das horas trabalhadas das 19h00 às 24h00, totalizando 5h28min (cinco horas e vinte e oito minutos), no valor de 5h28min × R\$ 22,48 = **R\$ 118,69.**

COM O FIM DA ULTRATIVIDADE, SUAS CONQUISTAS TÊM DATA DE VALIDADE: POR QUE A NEGOCIAÇÃO DIRETA É O ÚNICO CAMINHO SEGURO?

Muitos companheiros, no calor da base, perguntam: “Por que o Sindicato não deixa para a Justiça decidir o nosso reajuste? Por que não ir para o embate no Tribunal?”. A resposta é dura, mas é a realidade: hoje, a Justiça do Trabalho está de mãos atadas pelo STF. Buscar um Dissídio Coletivo na atual conjuntura não é mais lutar por um direito, é entrar em um campo minado onde o trabalhador quase sempre sai perdendo o que já havia conquistado.

O que mudou? O fim da proteção automática dos direitos:

Anteriormente, as cláusulas da nossa CCT valiam até que uma nova fosse assinada (princípio da ultratividade). Isso acabou. Com a Reforma Trabalhista (Artigo 614, Parágrafo 3º da CLT) e a decisão definitiva do STF na ADPF 323, essa proteção foi encerrada. Agora, se a vigência da CCT vencer e não houver um novo pacto assinado, a empresa pode, amparada pela lei, suprimir tudo o que não for o “mínimo básico” da CLT. Ou seja, seus direitos garantidos pela CCT passaram a ter dia e hora para acabar.

O caso dos companheiros dos correios:

A prova do perigo em 2026: Para demonstrar que não é apenas um argumento sindical, veja o que aconteceu com os empregados dos Correios. Após uma greve nacional, eles buscaram o TST no Dissídio nº 1001307-73.2025.5.00.0000. No entanto, em 26 de janeiro de 2026, o Ministro Alexandre de Moraes (STF), na Medida Cautelar SS 5.731/DF, suspendeu os efeitos da decisão do tribunal e autorizou o corte imediato de cláusulas históricas. O STF fundamentou que a Justiça não pode manter benefícios de contratos vencidos. De um dia para o outro, eles perderam: Ticket Extra (Vale Peru), Plano de Saúde, Adicional de 200% em repouso e Gratificação de Férias de 70%.

Por que o dissídio na justiça se tornou uma armadilha?

Entrar com um processo coletivo hoje é uma loteria onde as regras favorecem o patrão:

- 1. Barreira do “Comum Acordo”:** Pela Emenda Constitucional 45, a Justiça só julga o Dissídio da Categoria se os patrões aceitarem. Se o sindicato patronal disser “não aceito o julgamento”, o juiz encerra o caso na hora e a categoria fica sem a convenção garantida.
- 2. Poder Normativo Limitado:** O STF decidiu que o juiz não pode criar despesas para a empresa. No Dissídio, o Judiciário raramente mantém Telemedicina, Plano Odontológico e Tickets, limitando-se apenas ao que está estritamente na lei.
- 3. Perda do Retroativo:** Na negociação direta, o retroativo é garantido. Na Justiça, o juiz pode decidir que o aumento só vale a partir da sentença, fazendo você perder meses de atrasados que nunca mais voltam.

A escolha inteligente: negociação direta vs. Risco judicial

No cenário da negociação conduzida pelo Sindicato, temos segurança total, cláusulas preservadas, retroativo garantido desde o dia

1º de janeiro e ganho acima da inflação com blindagem até 2027. Já no cenário do Dissídio (Justiça), há risco real de retirada de benefícios, perda do retroativo e total instabilidade, pois a decisão pode ser derrubada por uma liminar a qualquer momento.

O que está protegido no Pará até 2027?

Ao fechar a CCT 2026/2027, o Sindicato blindou a categoria contra o “efeito Correios”, assegurando itens fundamentais como: Ticket Mensal e no 13º Salário; Plano Odontológico, Telemedicina e Saúde Mental; Clube de Vantagens com descontos em farmácias e o Prêmio Assiduidade.

CONCLUSÃO: O fim da ultratividade transformou a negociação direta na nossa única trincheira. Ir para o Judiciário hoje é entregar nossas conquistas de bandeja. A manutenção da nossa CCT até 2027 é o que assegura o patrimônio de direitos que construímos juntos.

Diretoria do Sindivipa: Presente na base, forte na mesa de negociação!

TAXA ASSISTENCIAL NEGOCIAL

A atuação firme do SINDIVIPA garantiu avanços reais para o seu bolso e para sua família. O resultado da mobilização na mesa de negociação trouxe ganhos acima da inflação: Salário + Periculosidade: R\$ 2.472,55 (Reajuste de 4,80%); Ticket Alimentação: Elevado para R\$ 44,00 por dia (Ganho de 7,32%); Ticket no 13º Salário: Reajustado para R\$ 660,00; Benefícios Sociais: Plano Odontológico e Telemedicina 100% GRATUITOS; Direitos Blindados: Cláusulas Sociais garantidas e protegidas até 2027; Vigilante Líder: Gratificação de 10% sobre o piso.

Por que seu investimento é necessário?

Nenhuma dessas conquistas veio por lei automática ou por vontade patronal. Elas são o resultado direto de meses de negociação intensa, viagens de mobilização ao interior, suporte jurídico especializado e estrutura sindical.

Para que o SINDIVIPA continue tendo força para superar as adversidades que se apresentam nas datas-bases e defender seus direitos em todas as esferas, é preciso investimento. Esse recurso é o que mantém a entidade de pé, financia nossos informativos e assegura a resistência contra a retirada de direitos. Sem o investimento na luta, as vitórias de hoje não se sustentam amanhã.

Regras da taxa assistencial negocial:

Conforme decisão do STF (Tema 935), a contribuição é legal, constitucional e legítima para todos os trabalhadores que usufruem das vitórias e benefícios conquistados na Convenção Coletiva:

VALOR: 2% mensal, aplicado apenas nos meses de Fevereiro, Março e Abril de 2026. BASE DE CÁLCULO: O desconto incide SOMENTE sobre o Salário-Base (R\$ 1.901,96). Não há incidência sobre o adicional de periculosidade, horas extras, prêmios ou gratificações.

PAGAMENTO DAS DIFERENÇAS:

JANEIRO/2026 - As diferenças de Salário e Ticket Alimentação referentes ao mês de janeiro serão pagas integralmente na folha de fevereiro/2026.

Reajuste salarial (4,80%): Será pago o percentual de 4,80% aplicado sobre o salário-base, com incidência no adicional de periculosidade, nas verbas variáveis e no prêmio de assiduidade, retroativo a 1º de janeiro de 2026.

Ticket alimentação: Será paga a diferença de R\$ 3,00 por cada dia trabalhado em janeiro, conforme a escala de serviço. Exemplos: 15 plantões: R\$ 45,00 — 16 plantões: R\$ 48,00 — 22 plantões: R\$ 66,00 (e assim sucessivamente).

Observação: No caso de empresas que antecipam o ticket, deverão repor o valor correspondente à diferença da antecipação já realizada.

REGRAS ESPECÍFICAS: TESOURARIA, GERENTES E COORDENADORES (CCT 2026)

O tema veio no bojo da contraproposta apresentada nas negociações da data-base 2026 e trata de pontos relacionados aos trabalhadores lotados nas tesourarias e aos ocupantes dos cargos de gerentes e coordenadores.

Antes da assembleia geral, a diretoria convocou os profissionais envolvidos para reunião específica realizada em 08 de janeiro de 2026, na sede do Sindicato, a fim de debater o assunto. Não houve comparecimento. As definições foram então submetidas à assembleia geral da categoria, que aprovou e incorporou as regras à CCT 2026.

Para os lotados na tesouraria: o ticket alimentação, que antes era devido a partir da 6ª hora, passa a ser concedido a partir da 4ª hora de trabalho; possibilidade de intervalo de almoço de até 3 horas, conforme ajuste de escalas. **Gerentes e coordenadores:** enquadrados como cargos de confiança, dispensados do controle formal de jornada.

ATENDIMENTO AOS ASSOCIADOS E DEPENDENTES SEGUE COMO PRIORIDADE NA ÁREA DE SAÚDE DO SINDICATO

Companheiro(a), nossa atuação vai muito além da defesa jurídica e trabalhista. Além de diversas frentes de serviço e luta, a diretoria prioriza o bem-estar da categoria oferecendo também assistência na área da saúde para os associados e seus dependentes.

Sabemos o quanto é importante contar com um apoio de confiança, por isso, mantemos serviços de atendimento médico, odontológico e exames laboratoriais. Essa assistência é fundamental, especialmente quando o trabalhador muitas vezes não encontra o atendimento necessário na rede pública. Estar sindicalizado é garantir esse suporte essencial e fortalecer todas as conquistas do nosso sindicato!

Encaminhamento através de fichas - em Belém: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h. No período da tarde, o atendimento ocorre das 14h às 18h, às segundas, quartas e sextas-feiras.

Nas subseções: Conforme o cronograma de cada diretor local.

Berina Melo – Secretária de Saúde

TRABALHO NA FOLGA DESCARACTERIZA A JORNADA 12x36 E GERA HORA EXTRA, DECIDE TST - PROCESSO Nº 0000213-29.2022.5.06.0103

O Tribunal Superior do Trabalho (TST) declarou inválida a jornada 12x36 adotada por uma empresa de vigilância ao constatar a realização frequente de plantões extras.

No processo, ficou comprovado que o vigilante, embora contratado nessa escala, era convocado com frequência para trabalhar em seus dias de descanso. A ministra Kátia Magalhães Arruda entendeu que essa prática quebra o regime especial, pois a jornada 12x36 só é válida quando cumprida corretamente.

Com base no art. 7º, XIII, da Constituição Federal, o TST decidiu que a convocação habitual para trabalho além da escala descaracteri-

za a jornada 12x36 e garante ao trabalhador o direito ao pagamento integral de horas extras.

Com a invalidação da escala, o vigilante passa a ter direito ao pagamento de horas extras integrais. Na prática, a Justiça passa a considerar como se a jornada fosse a normal de 8 horas por dia. Assim, em um plantão de 12 horas, tudo o que ultrapassar 8 horas trabalhadas no dia, deve ser pago como hora extra com adicional e reflexos.

O QUE ISSO SIGNIFICA? – A frequente convocação do vigilante para trabalhar na folga descaracteriza a escala e gera direito ao pagamento integral das horas extras.

STF DERRUBA ENTENDIMENTO DO STJ E NEGA APOSENTADORIA ESPECIAL AOS VIGILANTES NO TEMA 1209, GERANDO INDIGNAÇÃO NA CATEGORIA EM TODO O PAÍS

O Supremo Tribunal Federal (STF) encerrou o julgamento do Tema 1209 com um resultado que ignora a realidade perigosa da nossa profissão. Por 6 votos a 4, a Corte negou o direito dos vigilantes à aposentadoria especial ao julgar recurso do INSS e reverter o entendimento do STJ no Tema 1031, que já havia reconhecido esse direito para vigilantes armados e desarmados. A decisão, proferida em plenário virtual entre 6 e 13 de fevereiro de 2026, é uma injustiça contra quem arrisca a vida todos os dias.

ENQUADRAMENTO PREVIDENCIÁRIO: Com a negativa do direito à especialidade por risco, o trabalhador vigilante permanece enquadrado nas regras gerais da Previdência Social, utilizando a contagem de tempo comum.

PROCESSOS COMUNS: Devido à repercussão geral da matéria, todos os processos sobrestados (parados) nos tribunais e que tratam especificamente da aposentadoria especial do vigilante serão

agora julgadas seguindo a tese fixada pelo STF.

SITUAÇÃO DE QUEM ESTÁ RECEBENDO APOSENTADORIA ESPECIAL - Para vigilantes aposentados judicialmente, a situação exige cautela. É fundamental aguardar a publicação do Acórdão do tema 1209 (em média 60 dias após o julgamento) para verificar como o STF modulou os efeitos da decisão e se as aposentadorias serão afetadas.

IMPORTANTE: Caso você possua um processo em andamento, procure o seu advogado para obter orientação específica de como essa decisão do STF afeta a sua ação.

Confira como votou cada ministro - Contra o direito à Aposentadoria Especial (6 votos): Alexandre de Moraes, Cristiano Zanin, Luiz Fux, Dias Toffoli, André Mendonça e Gilmar Mendes. **A Favor dos Vigilantes (4 votos):** Kassio Nunes Marques (Relator), Flávio Dino, Carmem Lúcia e Edson Fachin.

FIZEMOS A NOSSA PARTE, LUTAMOS DO INÍCIO AO FIM, COMPANHEIROS - Atuação em Brasília

(2019): Após a exclusão da contagem do tempo especial para atividades de risco no texto da Reforma da Previdência, já aprovada na Câmara Federal, participamos de mobilização nacional liderada pelo companheiro José Boaventura, Presidente da CNTV. Estivemos na capital federal com representantes de diversos sindicatos do país, percorrendo o Senado, dialogando com os senadores e entregando em mãos Carta Aberta assinada por várias entidades — entre elas o SINDIVIPA — inclusive ao então presidente da casa, Davi Alcolumbre. A mobilização foi decisiva para garantir a reinserção da possibilidade de contagem do tempo especial no texto da reforma, preservando esse direito para a categoria naquele momento.

A LUTA PELO TEMA 1209 (2025) - Após vencermos no STJ, o INSS recorreu ao Supremo, nos obrigando a uma nova batalha. Unimos forças com lideranças nacionais e realizamos o Dia Nacional de

Luta com manifestação em frente à Justiça Federal em Belém. Lá, protocolamos o apelo da categoria ao Juiz Federal da 1ª Região para que fosse enviado ao STF. O vídeo de convocação do presidente Robival Maia repercutiu em todo o país, mobilizando a base e fortalecendo o movimento nacional.

MOBILIZAÇÃO NAS REDES SOCIAIS DURANTE O JULGAMENTO - Convocamos a categoria para sensibilizar os ministros com relatos da nossa realidade, disponibilizando modelos de mensagens e os e-mails de todos os gabinetes. O presidente Robival Maia também enviou mensagens particulares e obteve confirmações oficiais de recebimento, como a do gabinete do Ministro Luiz Fux, garantindo nossa voz no tribunal até o último voto.

SEGUIMOS DE CABEÇA ERGUIDA E COM O DEVER CUMPRIDO - Não nos omitimos, lutamos em todas as frentes, honrando a dignidade do vigilante e mantendo a disposição firme para as próximas batalhas.